



22505314



08007.000952/2023-70

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Edital N.º 8/2023

PROCESSO Nº 08007.000952/2023-70

A Coordenação de Política de Classificação Indicativa, do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça, da Secretaria Nacional de Justiça, por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), no uso de suas atribuições, seleciona 1 (um) servidor para desempenhar atividades relacionadas à gestão da Área de TV Aberta, em Brasília, Distrito Federal.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Poderão participar do processo seletivo quaisquer servidores ocupantes de cargos efetivos oriundos de órgão ou de entidade de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em exercício no Distrito Federal, e que estejam de acordo com as disposições do art. 13, inciso II da Lei nº 14.204/2021 e do art. 15 e seguintes do Decreto nº 10.829/2021.

1.2. A seleção consistirá em 06 (seis) etapas: inscrições, habilitação funcional, análise curricular, prova escrita, entrevista e divulgação do resultado do edital, conforme critérios definidos neste edital.

1.3. Durante toda a realização da seleção serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.

1.4. A carga horária semanal exigida corresponde a 40 horas semanais, podendo haver convocação no interesse da administração.

1.5. O servidor selecionado será designado para ocupar Função Comissionada Executiva (FCE), Lei nº 14.204/2022, conforme quadro abaixo:

Função	Código	Valor da Opção	Quantidade
Função Comissionada Executiva	FCE 4.03	R\$ 999,54	1

1.6. Sobre o valor da função FCE incidirão os descontos fiscais estabelecidos em lei.

1.7. O processo seletivo será conduzido pela Secretaria Nacional de Justiça, por meio da sua Coordenação de Política de Classificação Indicativa (CPCIND).

**2. COMPETÊNCIAS DA UNIDADE**

2.1. De acordo com o art. 33 do Regimento Interno da Secretaria Nacional de Justiça (aprovado pela Portaria MJSP nº 1.223, de 21 de dezembro de 2017), compete à Coordenação de Política de Classificação Indicativa:

I. coordenar, analisar, orientar e supervisionar a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas, como obras audiovisuais destinadas à televisão e aos mercados de cinema e vídeo doméstico, jogos eletrônicos e aplicativos e jogos de interpretação de personagens, e recomendar as faixas etárias e horários adequados à sua exibição;

II. elaborar atos de classificação indicativa e providenciar sua remessa para publicação; e

III. executar outras atribuições determinadas pelo Diretor do Departamento de Políticas de Justiça.

**3. ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR**

3.1. O servidor selecionado desempenhará as competências descritas no **Posto de Trabalho CPCIND/0657**.

Nº	DESCRIÇÃO	TIPO
1	Atuar em grupos de trabalho ou comitês, mediante necessidade de participação de representante da área, primando pela atuação técnica e trabalho em equipe, conforme normativos internos.	Técnica
2	Instruir processos de análise, com base em legislações, normativos e jurisprudências.	Técnica

3	Elaborar estudos e notas técnicas, relatórios e pareceres sobre assuntos de competência da unidade, a serem utilizados como base para tomada de decisão pelos responsáveis.	Técnica
4	Exercer atividades afetas à classificação indicativa, conforme determinações da coordenação.	Técnica
5	Preencher a tabela de produtividade todos os meses, de acordo com normativos.	Técnica
6	Co fiscalizar processos de compra de interesse da área, com lisura e transparência, conforme legislação.	Técnica
7	Analisar obras audiovisuais para atribuição de classificação indicativa com imparcialidade e de acordo com normativos internos e legislação vigente.	Técnica
8	Auxiliar a gestão da unidade, rotineiramente e durante os períodos de afastamento da chefia, com atenção a continuidade dos serviços, conforme necessidade.	Técnica
9	Realizar as atividades relacionadas a área que atua, com comprometimento e atendendo aos princípios da legalidade e impessoalidade, conforme normativos.	Técnica

#### 4. PERFIL PROFISSIONAL

##### 4.1. Requisitos mínimos:

4.1.1. Ser servidor ocupante de cargo efetivo oriundo de órgão ou de entidade de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em exercício no Distrito Federal, e atender ao disposto no art. 13, inciso II da Lei nº 14.204/2021 e no art. 15 e seguintes do Decreto nº 10.829/2021.

4.1.2. Possuir graduação de nível superior em qualquer área de formação.

##### 4.2. Itens de Competência Requeridos:

4.2.1. Para fins de análise do perfil serão considerados os itens de competências requeridos pelo posto de trabalho, que compreende o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários para expressar as competências descritas no item 3 deste Edital.

##### 4.2.1.1. Conhecimentos, habilidades e atitudes:

POSTO DE TRABALHO CPCIND/0657		
Dimensão	Item	Domínio
Conhecimentos	Visão sistêmica	Avançado
	Estudos e Pareceres	Intermediário
Habilidades e Atitudes	Autoliderança	Básico
	Atendimento Consultivo	Básico
	Comunicação	Avançado
	Eficácia	Avançado
	Empatia	Básico
	Definição de prioridades	Avançado
	Aprendizagem contínua	Intermediário
	Didática	Básico
	Paciência	Avançado
	Trabalho em Equipe	Avançado
	Equilíbrio Emocional	Intermediário
	Mitigação de problemas	Intermediário
	Flexibilidade	Intermediário
	Comprometimento	Avançado
Conduta Ética	Avançado	

#### 5. INSCRIÇÕES

5.1. **As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail [selecoes.cgpp@mj.gov.br](mailto:selecoes.cgpp@mj.gov.br)** entre o período de **06/02/2023 a 10/02/2023** com o assunto **SELEÇÃO MJSP EDITAL Nº 8/2023**, juntamente com o envio da ficha de inscrição, conforme Anexo II, e da liberação prévia do servidor constante no Anexo III, devidamente preenchidos e assinados.

5.2. A ficha de inscrição citada no item 5.1 pode ser substituída pelo currículo cadastrado na plataforma Sou.Gov (SIGEPE) <https://sougov.economia.gov.br/sougov/login> na aba (Autoatendimento, Currículos e Oportunidades), desde que o currículo contenha todas as informações constantes no Anexo II.

5.3. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo contendo os documentos exigidos no item 5.1.

5.4. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação.

5.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 6. HABILITAÇÃO FUNCIONAL

- 6.1. Serão considerados os requisitos funcionais para percepção da Função Comissionada Executiva FCE, conforme item 4.1.1.
- 6.2. Para fins de habilitação, serão considerados os dados funcionais cadastrados no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape).
- 6.3. A publicação dos habilitados será feita no Portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, em <https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/selecoes>.
- 6.4. Os candidatos habilitados deverão manter seus currículos atualizados no Sistema Competências (<https://competencias.mj.gov.br>), a fim da apuração de análise curricular.
- 6.4.1. **Os servidores que não estejam lotados no MJSP** receberão e-mail com acesso como usuário externo ao Sistema Competências a fim de cadastrarem seus currículos, competências e certificados.
- 6.4.2. O acesso ao Sistema Competências deve ser realizado por meio login <https://sougov.economia.gov.br/sougov/login>.

## 7. CRITÉRIOS SELETIVOS

- 7.1. A etapa de análise curricular, de caráter classificatório, contemplará a apreciação dos itens estabelecidos no Perfil Técnico conforme item 4.2 e tabela de pontuação 1 do Anexo I deste Edital.
- 7.2. A etapa da prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, contemplará a apreciação dos itens estabelecidos na tabela de pontuação 2 do Anexo I deste Edital. A prova será descritiva e dissertativa, com tema relacionado a avaliação de obras audiovisuais.
- 7.3. A etapa de de entrevista, de caráter classificatório, contemplará a verificação do Perfil Técnico e análise do perfil comportamental estabelecidos nos itens 4.2 e 4.3 deste Edital, e a pontuação descrita na tabela de pontuação 3 do Anexo I deste Edital.
- 7.4. Após a etapa de análise curricular, será enviado aos candidatos pré-selecionados, por e-mail, a convocação para a prova escrita.
- 7.5. Após a correção das provas, serão convocados para a entrevista os 30 (trinta) primeiros classificados considerando as etapas de análise curricular e da prova escrita, realizadas em data, horário e formato a serem definidos pela unidade detentora da vaga.
- 7.6. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto neste Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.
- 7.7. Com a conclusão de todas as etapas, o resultado final do processo seletivo será divulgado no Portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em <https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/selecoes>.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O cronograma das etapas encontra-se disponibilizado no Anexo IV deste Edital.
- 8.2. A apresentação do Anexo II deste Edital é obrigatória para servidores efetivos do Ministério da Justiça e Segurança Pública e dos demais órgãos e entidades da Administração Pública, cuja movimentação ocorrerá por meio de cessão ou movimentação para compor força de trabalho com respaldo no § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112/1990.
- 8.3. A SENAJUS solicitará à CGGP, em processo específico, a imediata movimentação do servidor selecionado e a posterior concessão da gratificação a que fará jus.
- 8.4. Caso o servidor selecionado não tenha condições de ser movimentado, será desclassificado para convocação do próximo colocado.
- 8.5. Os candidatos classificados além do número de vagas previsto poderão, conforme interesse da área, ser convocados ou não.
- 8.6. Respeitada a natureza da função, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação estabelecida.
- 8.7. Considerando o processo de provimento dos respectivos cargos e funções, a apresentação do resultado final será realizado a partir da entrada em vigor do Decreto nº 11.103/2022 em 19/09/2022.
- 8.8. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela SENAJUS.
- 8.9. O Processo Seletivo possui validade de 12 (doze) meses, prorrogável em igual período uma única vez conforme interesse da área.
- 8.10. Para qualquer informação adicional, entrar em contato com a CPCIND/SENAJUS, por meio do e-mail [classificacaoindicativa@mj.gov.br](mailto:classificacaoindicativa@mj.gov.br).

## ANEXO I - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO 1 - ANÁLISE CURRICULAR				
ITENS	CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4.2.1	Redação Oficial	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos
	Língua Portuguesa	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos
	Gestão de equipe	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos
	Conhecimento de operacionalização do SEI	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos

TABELA DE PONTUAÇÃO 2 - PROVA ESCRITA			
Etapa de seleção	Item avaliado	Pontuação	Pontuação máxima
Prova Escrita	Apresentação e estrutura textuais	0 - 20	80
	Domínio das técnicas gramaticais e ortográficas da língua portuguesa	0 - 20	
	Desenvolvimento do tema	0 - 20	
	Coesão do texto	0 - 20	

TABELA DE PONTUAÇÃO 3 - ENTREVISTA		
Entrevista	Pontualidade	0 - 03
	Articulação do raciocínio	0 - 07
	Capacidade de argumentação	0 - 10

### ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: \_\_\_\_\_.  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_.  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_.  
 Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_.  
 Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

### CARGO ATUAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Matrícula: \_\_\_\_\_.  
 Lotação: \_\_\_\_\_.  
 Órgão de Origem: \_\_\_\_\_.  
 Cargo: \_\_\_\_\_.  
 Órgão de Exercício \_\_\_\_\_.  
 Função/ Gratificação \_\_\_\_\_.  
 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_.  
 E-mail 1: \_\_\_\_\_.  
 E-mail 2: \_\_\_\_\_.

Local, XX de XXXX de 2022.

**ANEXO III - OFÍCIO DE LIBERAÇÃO PRÉVIA DE SERVIDOR**

Informo a Vossa Senhoria que não há qualquer óbice quanto à cessão ou movimentação para compor força de trabalho do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, podendo ser providenciado o ato formal de sua cessão ou movimentação interna, caso venha a ser selecionado(a) no âmbito do processo seletivo regido pelo Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ promovido pelo(a) \_\_\_\_\_ do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo (ou descrição do cargo comissão)\*

\_\_\_\_\_  
Órgão cedente (descrever por extenso)

(\*) Esta autorização poderá ser emitida pelo:

- Chefe de Gabinete ou equivalente da unidade organizacional onde o servidor(a) esteja lotado no órgão de origem;
- Ocupante de cargo em comissão CCE 1.15/1.16 ou superior (ou equivalentes) ao qual o servidor(a) seja subordinado;
- Secretário Executivo do órgão ou autoridade correlata;
- Dirigente de Gestão de Pessoas.

**ANEXO IV - CRONOGRAMA DAS ETAPAS**

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	06/02/2023 a 10/02/2023	e-mail: <a href="mailto:selecoes.cggp@mj.gov.br">selecoes.cggp@mj.gov.br</a>
Habilitação funcional	13/02/2023 a 17/02/2023	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Análise curricular	22/02/2023 a 24/02/2023	Unidade Responsável
Entrevista individual	27/02/2023 a 01/03/2023	A definir em convocação
Apresentação do Resultado Final	03/03/2023	<a href="https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/selecoes">https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/selecoes</a>



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 02/02/2023, às 18:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **22505314** e o código CRC **B099ED62**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.